

**II EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E
ESTRATÉGIAS**
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2024-2034
(PL 2614/24)

EMENDA Nº / 2025

Emenda aditiva de estratégia nova 3 ao PNE, referente ao Objetivo 10 do Projeto de Lei.

A nova estratégia 3 ao Objetivo 10 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Assegurar a oferta de EJA articulada à educação profissional, para a população do campo e das periferias das grandes cidades, no ensino fundamental e médio, com os objetivos de garantir a qualidade da educação e de ampliar o acesso dos estudantes ao mundo do trabalho.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988, nos artigos 205 e 208, assegura direito para a população do campo e das periferias das grandes cidades. A LDB 9394/96, em seu artigo 32, reconhece a EJA, e, em seu artigo 37 destaca o papel das iniciativas integradas e intersetoriais para assegurar o acesso, às condições de permanência e o sucesso dos/as estudantes. O PL 2614/2024, em relevo, destaca a importância da superação das desigualdades educacionais para todos/as aqueles/as que têm direito à educação. Neste sentido é preciso implementar iniciativas que materializem o que está assegurado na Constituição e na LDB. No entanto, a redução da oferta e o fechamento de turmas de EJA, sobretudo no Ensino Fundamental, interrompe o ciclo de escolarização desta população que ingressa em programas e iniciativas de combate ao Analfabetismo, descontinuando os estudos e processo de ensino aprendizagem, cristalizando a presença destes sujeitos no ciclo de Alfabetização. É preciso ter assegurada a oferta no Ensino Fundamental e Médio da EJA integrada à educação profissional, para que esses/as estudantes jovens, adultos/as e idosos/as possam prosperar no seu ciclo de escolarização, em uma perspectiva de formação cidadã e de preparação para o mundo do trabalho, combatendo inclusive ofertas precárias em EaD e certificações que não geram aprendizagens significativas.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.



Apresentação: 20/05/2025 17:00:32.067 - PL261424
EMC 1765/2025 PL261424=>PL2614/2024
EMC n.1765/2025

Sala da Comissão, de maio de 2025

Deputado/a Federal



* C D 2 2 5 4 8 7 1 5 2 7 0 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254871527000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Reimont